

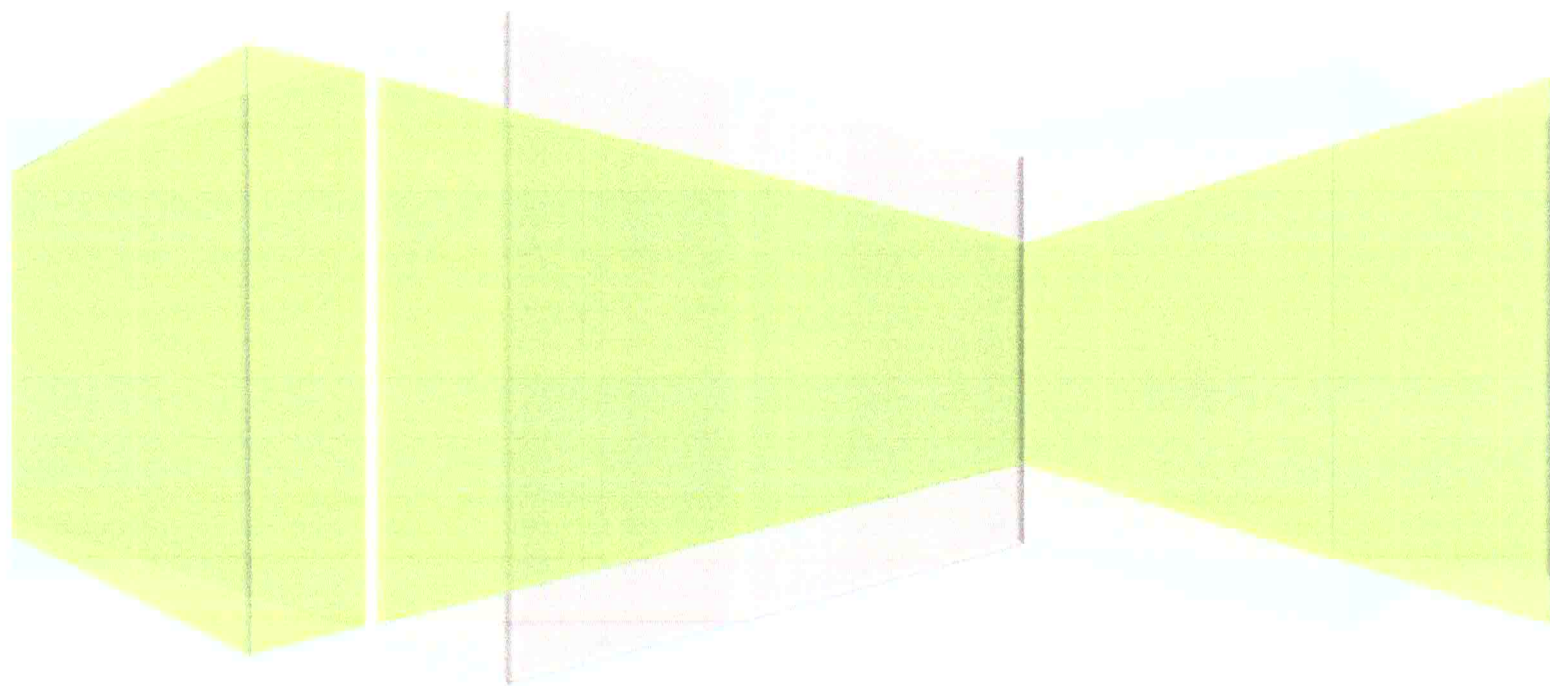
# IPREVI

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores  
Públicos do Município de Viçosa

*"A nossa segurança começa aqui."*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI**

**RELATÓRIO DE GESTÃO - 2021**



## SUMÁRIO

1 – FICHA TÉCNICA .....	2
2 – APRESENTAÇÃO .....	4
3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	5
4 – HISTÓRICO DO IPREVI.....	5
5 – CRONOLOGIA DA CRIAÇÃO .....	7
5.1 – FORMA DE CRIAÇÃO .....	7
6 – PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS DO IPREVI: .....	8
7- ÓRGÃOS FISCALIZADORES:.....	8
8 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	9
8.1 ADMINISTRAÇÃO.....	9
8.2 QUADRO DE PESSOAL .....	10
9 - INFORMAÇÕES GERAIS.....	11
9.1- PLANO DE CUSTEIO.....	11
9.2 - MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP. 12	
9.3 - REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL COM OS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.....	12
9.4 - RECADASTRAMENTO OU PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. ....	13
9.5 - REVISÃO ANUAL DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.....	13
9.6 - ELABORAÇÃO DE CARTEIRINHAS PARA OS APOSENTADOS.....	14
9.7 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .....	14
9.8 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021 .....	19
9.9 - QUANTITATIVO DE SEGURADOS .....	24
9.10 - ANÁLISE DO MERCADO FINANCEIRO E PRODUTOS DE INVESTIMENTOS.....	24
9.11 - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RPPS.....	27
9.12 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO IPREVI.....	27
9.13 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO IPREVI.....	27
9.14 - APRIMORAMENTO DO SITE DO IPREVI .....	28
9.15 - ORÇAMENTO .....	29
9.16 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	30
10 - COMPRAS E LICITAÇÕES.....	36
11 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	44
12 – AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	45
12.1 - VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES.....	46

## EFETIVA TÉCNICA

RAIMUNDO NONATO CARDOSO	PREFEITO MUNICIPAL
EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO	DIRETOR GERAL
EVAIR BARBOSA DE SOUZA	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO
LUÍS ROBERTO DE ANDRADE	DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

### REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Edylene Meyre Batalha Araújo Costa

Suplente: Luís Costa Lopes da Silva

### REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Clarice Pereira De Paiva Ribeiro

Suplente: Edimar Mendes

### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular: Fábio Lúcio Barbosa

Titular: Eliane Antônia dos Reis Pereira

Titular: Rosângela Aparecida de Souza



**REPRESENTANTES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Titular: Eloisa Helena de Souza Duarte

Titular: Sônia Maria Mesquita Ferreira

**REPRESENTANTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Titular: Daniela Martins Rodrigues

Suplente: Maria de Souza Fontes

**REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**

Titular: Sandra Maria da Silva

Suplente: Jaqueline da Silva Ribas Lima

**CONSELHO FISCAL:**

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Eliane Antônia dos Reis Pereira

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Érica Costa de Freitas

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

Titular: Antônio de Pádua Geraldo

**REPRESENTANTES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**



Titular: Antônio Mendes de Paula
----------------------------------

Titular: Janete Miguel Said Marangon
--------------------------------------

<b>REPRESENTANTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>
--

Titular: Manoel de Oliveira Miranda
-------------------------------------

<b>REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR</b>
---

Titular: Tatiane de Jesus Fernandes
-------------------------------------

### **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Edivaldo Antônio da Silva Araújo - Coordenador - CPA-10
---

Eliane Antônia dos Reis Pereira - Conselheira - CPA-10
--

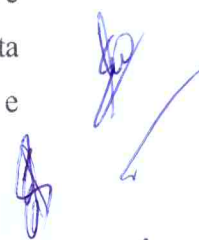
Lucimara Rodrigues da Silva Dias - Conselheira - CPA-10
---

Valdinei da Silva Araújo - Conselheiro - CPA-10
---

### **1 - APRES. STACÇÃO**

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Autarquia Municipal de Previdência Social, foi instituído a partir da aprovação pela Câmara Municipal de Viçosa da Lei nº 1.511/2002 de 19 de novembro de 2002, dotada de personalidade jurídica direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do Município de Viçosa-MG.

A instituição de regime de previdência social próprio dispõe acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta, titulares de cargos efetivos e do regime de custeio, tem caráter contributivo e



solidário, mediante contribuição do ente público, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas previsto no artigo 40 da Constituição Federal que estabelece ainda que tais regimes devem observar critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial e as disposições legais contidas na referida Constituição e nas diversas portarias ministeriais.

De acordo com os preceitos legais e normas da Secretaria de Previdência – SPREV, este relatório versa sobre os atos de gestão praticados pelo IPREVI no exercício de 2021 no que se refere às estratégias de atuação tomadas, das atividades desempenhadas e dos resultados obtidos, destacando nessas ações a manutenção da validade do Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP, que é emitido pela Secretaria de Previdência Social, o qual comprova a adimplência do Município com o Instituto possibilitando o mesmo pleitear recursos federais com a finalidade de prestação de serviços e obras à comunidade.

## 1- MISSÃO, VISÃO E VALORES

### **Missão:**

- Administrar com eficiência e competência os planos de benefícios previdenciários de forma a contribuir para a qualidade de vida dos participantes e de seus dependentes.

### **Visão:**

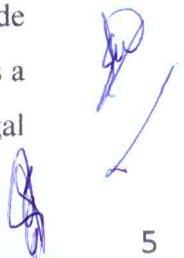
- Ser causa de orgulho, confiança e referência para os participantes e patrocinadores.

### **Valores:**

- Integridade
- Confiança
- Valorização humana

## 4- HISTÓRICO DO IPREVI

Em 19 de novembro de 2002 foi aprovada a Lei Municipal nº 1.511, a qual criava o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI com a finalidade de assegurar o gozo dos benefícios previdenciários a serem custeados pelo Município, pelos participantes e beneficiários na forma legal



definindo regras e limites que passaram a ser aplicados aos servidores públicos efetivos e aos patrocinadores.

Com o apoio do Legislativo e do Executivo, a criação do IPREVI contribuiu com um importante passo, com mudanças favoráveis para os servidores, os quais, como consequência imediata, assumiu papel ativo no regime previdenciário municipal.

Os convites e as nomeações para as Diretorias Geral e Previdenciária e a eleição para o Diretor Administrativo-Financeiro foram realizadas em janeiro de 2003 quando iniciaram os contatos mais profundos com a legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, oriundo da Emenda Constitucional nº 20 de dezembro de 1.998. De imediato foram iniciados os trabalhos de observação crítica da Lei nº 1.511/2002, da Emenda Constitucional nº 20/98, da Lei Federal nº 9.197/98, Resolução Normativa nº 4.922/99, da Lei 4.320/64, das resoluções 2651/99 do Conselho Monetário Nacional e da Lei Complementar nº 101/00 que trata da Responsabilidade Fiscal no serviço público.

Abria-se então, diante da Diretoria Executiva uma gama de leis, decretos, portarias, resoluções e instruções que, ao aproximarem o RPPS ao Regime Geral de Previdência Social-INSS, acrescentaram limites e normas distintas ou únicas ao RPPS.

Em 28 de fevereiro de 2003 foram empossados os membros do Conselho Municipal de Previdência, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Várias reuniões com os representantes dos órgãos patrocinadores, com os sindicatos dos servidores e com representantes da Caixa Econômica Federal (local e do GEPEV-Brasília) foram muito úteis para dirimir dúvidas iniciais e programar as primeiras ações administrativas da Diretoria Executiva.

Destaca-se que para implantação do IPREVI, a GEPEV – Brasília, através de seus técnicos, Atuários e Economistas, teve grande participação colaborativa trazendo conhecimentos previdenciários e capacitando e auxiliando a Diretoria Executiva nas dificuldades que surgiam a todo o momento.





## 5 - CRONOLOGIA DA CRIAÇÃO

- Lei Complementar nº 1.511/2002 - Dispõe sobre o RPPS do Município de Viçosa
- Lei Municipal nº 1.634/2004 – Nova Redação à Lei Complementar nº 1.511/2002 acerca da organização dos benefícios previdenciários, das regras de transição e do respectivo regime de custeio.
- Lei Municipal nº 2.366/2014 – Alíquota Suplementar e data limite para o repasse das contribuições previdenciárias das entidades e índice de correção em caso de mora.

## 5.1 - FORMA DE CRIAÇÃO

### - Plano de Segregação de Massa

Separação dos segurados em dois grupos distintos, sendo a data de corte, a data de criação do IPREVI, ou seja, 19 de novembro de 2002:

- **Plano Financeiro ou Regime de Caixa**– Servidores admitidos até 19 de novembro de 2002.
- **Plano Previdenciário ou Capitalizado** – Servidores admitidos após 19 de novembro de 2002.

### Órgãos Participantes:

- Prefeitura Municipal de Viçosa
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
- Câmara Municipal de Viçosa
- Instituto de Assistência ao Servidor – IMAS
- Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI

## 6- PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS DO IPREVI:

Estatuto do IPREVI

Lei nº 0810/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos de Viçosa

Lei nº 1293 1998 - Pensão por Morte

Lei nº 1511 2002 - Regime Próprio de previdência Social

Lei nº 1535 2003 - Altera Alíquotas IPREVI

Lei nº 1544 2003 - Plano de Cargos e Salários

Lei nº 1634 2004 - Da nova Redação a Lei nº 1511 2002 - IPREVI

Lei nº 1634 2004 - Regime Próprio de Previdência

Lei nº 1669 2005 - Alteração de Anexos da Lei nº 1544 2003

Lei nº 1728 2006 - Alteração Alíquota de Contribuição Previdenciária

Lei nº 1860 2007 - Altera Alíquota de Contribuição Previdenciária

Lei nº 2011 2010 - Alteração Alíquota de Contribuição Previdenciária

Lei nº 2201 2011 - Alteração Artigos da Lei nº 1634 2004

Lei nº 2301 2013 - Plano de Cargos e Carreiras

Lei nº 2366 2014 - Altera a Lei Complementar 1511 2002

Lei nº 2375 2014 - Gratificação Licitação

Lei nº 2631 2017 - Concessão de auxílio transporte

Lei nº 2733 2019 - Alíquota de contribuição do Município e de suas Autarquias

Lei nº 2733 2019 - Alterações nos artigos da Lei nº 1511 2004

Lei nº 2800 2020 - Alteração artigos da Lei nº 1511 2002

Lei nº 2885 2020 - Altera Artigos da Lei nº 1511 2002

Lei Orgânica do Município de Viçosa

## 7- ÓRGÃO FISCALIZADORES:

- SPREV – Secretaria de Previdência Social

- TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

- CMV – Câmara Municipal de Viçosa

- Conselho Fiscal do IPREVI

- MPF – Ministério Público Federal

- MPE – Ministério Público Estadual

## II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada tem como membros titulares e respectivos suplentes, servidores detentores de cargo efetivo estáveis, aposentados e pensionistas.

O Conselho Fiscal – CF, órgão responsável para examinar a conformidade dos atos de seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Municipal de Previdência, composto por membros, titulares, servidores detentores de cargo efetivo estáveis, aposentados e pensionistas.

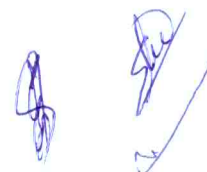
O IPREVI possui uma Diretoria Executiva, composta de 03 (três) membros que possuam no mínimo curso superior, sendo: 01 Diretor Geral, 01 Diretor Previdenciário, ambos indicados em listas tríplexes pelo Conselho Municipal de Previdência a serem apreciados pelo Executivo Municipal, para as respectivas nomeações, sendo demissíveis ad nutum e 01 Diretor Administrativo-Financeiro escolhido por voto direto em eleição, organizado pela entidade representativa dos servidores municipais, com mandato de 03 (três) anos, admitida recondução.

Será exigido para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos dois de seus membros.

### 3.1 ADMINISTRAÇÃO

A responsabilidade pela execução das diretrizes e políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é da Diretoria Executiva do IPREVI com aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

*As competências e atribuições dos integrantes da Diretoria Executiva estão detalhadas no Anexo IV da Lei 2.301/2013.*



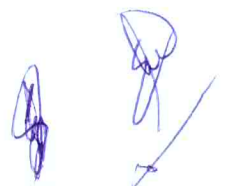


## 11.2 QUADRO DE PESSOAL

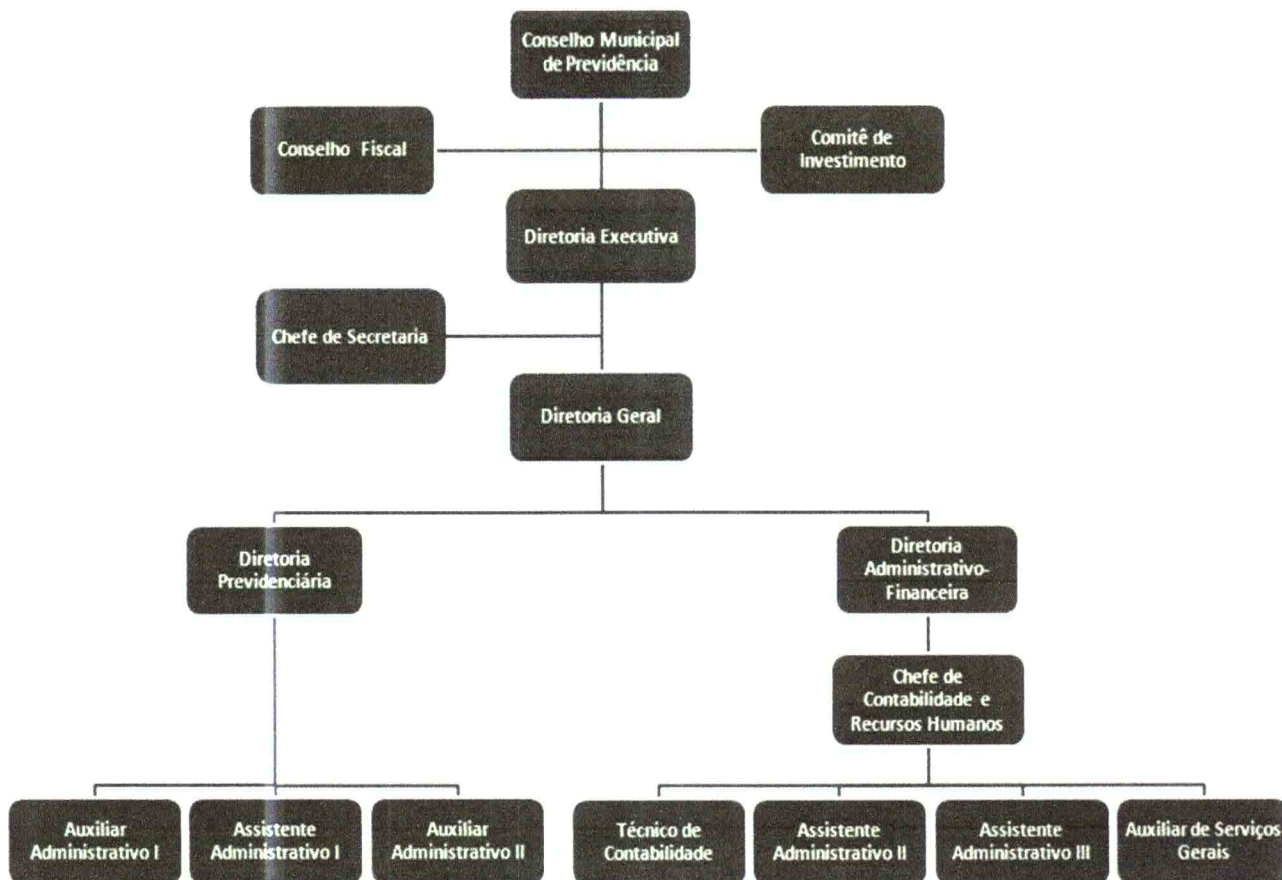
Além do quadro de Direção que forma a Diretoria Executiva, o Quadro de Pessoal do IPREVI tem a seguinte composição:

- ✓ Um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo e mediante concurso público;
- ✓ Dois cargos de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo mediante concurso público;
- ✓ Quatro cargos de Assistente Administrativo, de provimento efetivo mediante concurso público;
- ✓ Um cargo de Técnico em Contabilidade, de provimento efetivo e mediante concurso público;
- ✓ Um cargo de Chefe de Secretaria, de provimento comissionado e recrutamento restrito;
- ✓ Um cargo de Chefe de Contabilidade e Recursos Humanos, de provimento comissionado e recrutamento restrito.

**.As atribuições e competências inerentes aos cargos de Provimento Efetivo estão detalhadas no anexo IV da Lei 2.301/2013.**



## ORGANOGRAMA



## 9 - INFORMAÇÕES GERAIS

### 9.1 - PLANO DE CUSTEIO

#### Fundo Financeiro:

É destinado ao pagamento de benefícios previdenciários aos segurados admitidos antes da criação do IPREVI, 19/11/2002. É baseado no Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa, onde toda arrecadação é utilizada para o pagamento das aposentadorias e pensões, e por estar em extinção, não recebe inscrições de novos participantes.

#### Fundo Previdenciário:

É destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões aos segurados admitidos após a criação do IPREVI. Este fundo é baseado no sistema de Capitalização, ou seja, na formação de reservas que são devidamente aplicadas nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, seguindo diretrizes do Conselho Monetário Nacional, visando sempre o equilíbrio financeiro e atuarial.

## 9.2 - MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência Social – SPREV que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, ou seja, atesta que o Ente Federativo cumpre com as obrigações que lhe são impostas.

O CRP tem validade por 180 dias é disponibilizado por meio eletrônico após o envio de todas as informações exigidas pela SPREV, o qual comprova a veracidade de que o Município está adimplente com o RPPS. A sua manutenção é de grande importância porque poderá vir a impedir o Município receber verbas voluntárias da União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e pagamentos dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1.999.

## 9.3 - REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL COM OS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Devido ao período da pandemia que afligiu todo o país, o IPREVI, como forma de prevenção e segurança para todos, evitando aglomeração de pessoas, optou por não realizar encontros de aposentados, como vem acontecendo nos últimos anos, no mês de janeiro, em comemoração ao Dia dos Aposentados.





O IPREVI promove em parceria com a Universidade Federal de Viçosa – UFV, um programa para fomentar a interação entre a produção acadêmica e a geração de conhecimento produzida no Município de Viçosa, assistido pelo IPREVI, decorrente da própria dinâmica das atividades desenvolvidas e da centralidade de sua atividade no que diz respeito à previdência própria dos servidores municipais. Com esta parceria a UFV possibilitará a qualificação do trabalho realizado junto aos servidores assistidos, aos profissionais envolvidos na temática, bem como aos cidadãos do município pelo interesse no bem público, por meio da disponibilização de um projeto de educação previdenciária elaborados com a cooperação técnico científica da UFV.

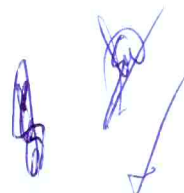
#### **9.4 - RECADASTRAMENTO OU PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

A Lei nº 1634/2004 exige o recadastramento ou prova de vida dos aposentados e pensionistas, e este deve ser realizado anualmente. Ele é essencial para que o sistema previdenciário interno seja atualizado e também é uma maneira de certificar a situação em que se encontra o beneficiário.

A Prova de Vida é realizada de acordo com mês de aniversário de cada aposentado e pensionista, sendo necessária a presença do mesmo ou do respectivo Procurador no IPREVI.

#### **9.5 - REVISÃO ANUAL DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

A aposentadoria por invalidez é concedida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio doença for considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição. Por isso, é salutar que haja uma revisão contínua da concessão do benefício, pois, ao contrário do auxílio doença que tem o caráter temporário, a aposentadoria por invalidez é de caráter permanente. Sendo assim, a fiscalização deve se atentar ao máximo para que se evitem fraudes no sistema de concessão, ou seja, significa evitar que o fundo assecuratório seja gasto em vão, de forma abusiva ou arbitrária.



## 9.6 - ELABORAÇÃO DE CARTEIRINHAS PARA OS APOSENTADOS.

A Carteira de aposentado é um direito do cidadão idoso. Ao emitir a Carteira de Aposentado, o idoso poderá colocar em vigor seus direitos, caso sejam negligenciados, como por exemplo, a facilitação de atendimentos prioritários em estabelecimentos públicos ou privados, de caráter comercial ou não. A Carteira do aposentado é uma prova de registro de identificação de sua faixa etária.

## 9.7 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Lei Federal nº 9.796, de 05/05/1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS – Regime Geral da Previdência Social e os RPPS(s) – Regimes Próprios de Previdência Social. O Decreto nº 3.112/1999 e a Portaria MPAS nº 6.209/1999, alterada pela Portaria MPS nº 98/2007, regulamentam e estabelecem procedimentos operacionais para a realização da compensação financeira.

O COMPREV busca o equilíbrio previdenciário dos diversos institutos de pensões e aposentadorias, a partir da divisão da responsabilidade decorrente da proporcionalidade das contribuições do servidor aposentado, em relação ao agente pagador.

Tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3217, de 22 de outubro de 1.999 e a Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de dezembro de 1.999.

Sendo assim, a compensação previdenciária seria o efetivo repasse financeiro entre o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e o IPREVI. A Compensação Previdenciária é cabível nos casos em que o servidor público averbou para sua aposentadoria períodos de atividade com recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mediante certidão emitida pelo INSS, ou ainda, quando o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) certifica ao ex-servidor (através de



CTC - Certidão de Tempo de Contribuição) os períodos por ele trabalhado, e este utiliza na aposentadoria concedida pelo INSS, excluída o período concomitante.

Fica também excluída da Compensação Previdenciária a aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada nos arts. 20, 21 e 151 da Lei nº 8.213/91, e a pensão dela precedida. Os processos de COMPREV feito pelo IPREVI até o exercício de 2015 foram indeferidos pelo INSS por inconsistência nas informações. Só no ano de 2016, após a visita à Agência Regional do INSS em Barbacena e em reunião com a diretora, elaboramos um plano de trabalho e que em julho/2016 já rendeu resultados positivos com o procedimento de compensação previdenciária por parte do INSS para com o IPREVI. Portanto, a partir deste ano (2016) estamos efetuando os processos COMPREV de forma ágil e precisa com o intuito de recebermos os valores que foram contribuídos com o INSS.

A Secretaria de Previdência, no exercício de 2021, emitiu um Ofício Circular (abaixo) disponibilizando o módulo e a Compensação Previdenciária entre os RPPS(s):

**OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3053/2021/ME Brasília, 12 de agosto de 2021.**

*Aos responsáveis pela gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e dirigentes de entes federativos.*

*Assunto: Disponibilização do módulo de compensação previdenciária entre os RPPS no Novo COMPREV. Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10133.101055/2020-36. Prezados (as) Senhores (as),*

- 1. O Decreto nº 10.188, de 19 de dezembro de 2019, regulamentou a compensação financeira entre os regimes previdenciários, inclusive quanto a compensação entre os Regimes Próprios de Previdência Social. O novo sistema de compensação previdenciária - Novo Comprev entrou em produção em 1º de dezembro de 2020, não contemplando a compensação entre os RPPS, que ainda estava em desenvolvimento pela Dataprev.*
- 2. O Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, criou um grupo de trabalho com representantes da União, Estados, Municípios, Associações de Município e de RPPS e de Tribunais de Contas, para especificar, acompanhar e*



homologar o novo módulo da compensação entre os RPPS, o que tornou possível concluir a primeira etapa de desenvolvimento do sistema, que entrará em produção no dia 13 de agosto de 2021.

3. Ainda haverá itens a serem desenvolvidos no Novo Comprev, mas a versão que será disponibilizada permitirá iniciar a compensação entre os Regimes Próprios de Previdência Social, no mesmo sistema em que já fazem a compensação com o Regime Geral de Previdência Social.

4. Para apresentação do novo módulo da compensação entre os RPPS, ocorrerá feita uma transmissão ao vivo pelos representantes do Grupo de Trabalho do CNRPPS, em parceria com a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM no canal da TV Abipem, no dia 13 de agosto de 2021, às 9 horas.

5. Foram necessárias poucas adequações no Novo Comprev, que operacionalizava apenas a compensação entre o RGPS e os RPPS.

5.1. Na abertura do requerimento, após digitar os dados pessoais do beneficiário, haverá opção de selecionar o destinatário.

5.2. Quando se tratar de um requerimento para a União, o usuário deverá selecionar o órgão que emitiu a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC.



5.3 Nos Dados do Benefício devem ser informadas a Regra de Cálculo do benefício concedido, se foi por média ou por integralidade.

5.4. Os documentos que serão necessários anexar é os mesmos já exigidos na compensação com o RGPS.

5.5. Nas Exigências - que se referem aos requerimentos abertos pelo Solicitante - os requerimentos serão ordenados de acordo com a regra atual, por Prazo ou por Prescrição, inclusive quando o requerimento for referente a compensação entre RPPS:

5.6. Já quanto às Análises, por deliberação do Grupo de Trabalho do CNRPPS, foram estruturadas duas filas de análises, uma com os requerimentos recebidos do RGPS e outra com os requerimentos recebidos dos demais RPPS.

5.7. As filas de análises são organizadas por ordem cronológica, conforme prevê o Decreto nº 10.188, de 2019, não sendo possível fazer análise de requerimentos fora dessa ordem. É importante observar que, se o usuário estiver com algum requerimento do RGPS na situação "Em análise" ele não conseguirá pegar um novo requerimento para analisar, ainda que seja na fila do RPPS.



5.8. Assim como na compensação com o RGPS, ao analisar um requerimento, o usuário poderá: Criar Exigências - sempre que for necessário fazer alguma alteração nos dados ou em documentos; Deferir - se estiver tudo correto; Indeferir - situação excepcional, quando não couber compensação; ou Suspender análise - situação em que o usuário não possa decidir naquele momento, pois necessita de resposta sobre aquele requerimento:

5.9. Na análise dos requerimentos, quando se tratar da compensação entre os RPPS, o usuário deverá fazer a seleção de vínculos antes de deferir o requerimento:

5.10. Deferindo o requerimento, o Novo Comprev irá realizar os cálculos dos valores devidos do requerimento da compensação previdenciária.

5.11. Conforme cronograma divulgado mensalmente pela Secretaria de Previdência, o Novo Comprev irá fazer o encontro de contas entre todos os valores devidos entre cada regime previdenciário, e calculará os valores devidos de cada regime, após esse encontro de contas. É importante destacar que a compensação previdenciária é realizada entre cada regime, não havendo encontro de contas de valores de um ente ou do RGPS com outro ente federativo.

5.12. Ao fechar a folha de pagamento, o sistema identificará quanto é devido entre cada regime no Relatório de Pagamentos, conforme imagem ilustrativa retirada do sistema de homologação:

5.13. Nas situações em que o participante precisa, após o encontro de contas, pagar ao outro participante, enquanto não for disponibilizada a melhoria de controle de pagamentos no Novo Comprev - que está em desenvolvimento pela Dataprev -, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

5.13.1. Quando o credor for o RGPS: emitir a Guia de Recolhimento da Previdência Social - GPS manual, conforme orientação do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 146/2021/ME;

5.13.2. Quando o credor for a União: o pagamento deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU. A Secretaria do Tesouro Nacional está providenciando os ajustes necessários para esse recolhimento por GRU, e tão logo esteja disponível, a Secretaria de Previdência irá complementar esse Ofício Circular.

5.13.3. Quando o credor for outro RPPS (Estados, DF ou Municípios): o usuário deverá buscar as informações bancárias do RPPS credor disponível no Novo Comprev, na opção de Cadastro e em seguida Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

5.13.4. De posse das informações bancárias, o devedor deverá providenciar, até o prazo estabelecido para pagamento, conforme cronograma divulgado, o depósito dos valores devidos ao regime credor e guardar o comprovante de pagamento para fins de comprovação.

6. A entrada em produção desse novo módulo representa um importante avanço na compensação financeira entre os regimes previdenciários, que trará ganhos para a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social e na busca pelo Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos regimes.

**COMPREV – 2021****Recebimento e Pagamento de Concessão e Fluxo de Compensação Previdenciária**

<b>RECEITAS</b>		
<b>ENTE</b>	<b>FUNDO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PMV</b>	FINANCEIRO	R\$ 256.926,04
	PREVIDENCIARIO	R\$ 10.110,56
<b>SAAE</b>	FINANCEIRO	R\$ 109.307,02
	PREVIDENCIARIO	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS376.343,62</b>

<b>DESPESAS</b>		
<b>ENTE</b>	<b>FUNDO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PMV</b>	FINANCEIRO	R\$ 1.648,71
	PREVIDENCIÁRIO	R\$ 5.610,47
<b>SAAE</b>	FINANCEIRO	R\$ 0,00
	PREVIDENCIÁRIO	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 7.259,18</b>



## 9.38 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021

Secretaria: 001 - Aposentados

Departamento: 001 - PLANO RPPS - FINANCEIRO

Matrícula	Nome	Tipo de Benefício	Data Concessão
4510-1	ADAIL FERREIRA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/10/2021
3675-1	ANA CLAUDIA DE ASSIS MEIRA	Aposentadorias Professor	01/02/2021
600-1	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	Aposentadorias Professor	01/03/2021
2364-1	ARMINDA PEREIRA MONTEIRO	Aposentadorias Professor	01/07/2021
2-6	CARLOS ANTONIO ALMEIDA ESTEVES	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/06/2021
1165-1	CARLOS HERMAN LEHNER	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	08/09/2021
69-6	CARMEN DIAS DOS SANTOS	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/09/2021
2114-1	CASSIA SILVA FREITAS	Aposentadorias Professor	01/10/2021
1198-1	CUSTODIO DOS ANJOS DIAS PAES	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/12/2021
78-1	DHIONE TAVARES PIMENTEL	Aposentadorias Professor	01/06/2021
2322-1	EDSON LUIS DA CONCEICAO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/10/2021
305-1	ELAINE ROSARIA DE PAULA BOECHAT SOARES	Aposentadorias Professor	03/05/2021
1281-1	ELENICE LOPES PEREIRA	Aposentadorias Professor	01/04/2021
1264-1	ELIZABETE MENDES RODRIGUES	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	03/05/2021
1212-1	ELOISA ELENA PINTO PEREIRA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/06/2021
59-1	FATIMA APARECIDA CAMPOS MADALENA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/10/2021
1602-1	FRANCISCO MIGUEL QUINTAO VALENTE	Outras Aposentadorias	01/10/2021

4909-1	GERALDO DE MOURA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/04/2021
5-6	GERALDO IRINEU MESQUITA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/07/2021
1613-1	IMACULADA APARECIDA BALBINO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/04/2021
712-1	JOAO FERREIRA DA SILVA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/03/2021
2035-1	JOSE GERALDO VENCESLAU	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	03/05/2021
4003-1	JOSE MENDES FILHO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/03/2021
1541-1	JUSSARA LUISA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	Aposentadorias Professor	03/05/2021
1791-1	LUIZ ANTONIO ELIAS	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/07/2021
4808-1	MARCELINO DOS SANTOS DE PAULA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	03/05/2021
1726-1	MARIA APARECIDA GOMES ARAUJO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/11/2021
1969-1	MARIA APARECIDA LOPES ELEUTERIO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	03/05/2021
2272-1	MARIA DA APARECIDA BALBINO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/12/2021
180-1	MARIA DAS GRACAS GONCALVES ABRANCHES	Aposentadorias Professor	01/12/2021
104-2	MARIA HELENA DE RAMOS CHAGAS	Aposentadorias Por Invalidez	17/12/2021
520-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Aposentadorias Professor	01/09/2021
1481-1	MARIA NILZA MARIANO COSTA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	04/01/2021
4803-1	MARILUCE LOPES PARZANINI	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/07/2021
891-1	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Aposentadorias Professor	01/02/2021
1607-1	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO ARAUJO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	02/08/2021



90-6	RITA DE CASSIA CARNEIRO	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/04/2021
4601-1	RITA DE CASSIA MONTEIRO DE CASTRO FINAMORE	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	04/01/2021
1140-1	RITA DE CASSIA PEREIRA SANTANA	Aposentadorias Professor	01/02/2021
1128-1	RONALDO JOSE DE MIRANDA	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/09/2021
522-1	ROSELI DE CASTRO	Aposentadorias Professor	01/10/2021
165-1	SANDRA CARDOSO DA SILVA MATIAS	Aposentadorias Professor	04/01/2021
5055-1	VANDERLEY RODRIGUES	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	01/12/2021
1133-1	ZILDA APARECIDA REZENDE DA CRUZ	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	02/08/2021
<b>Total em 2021 – APOSENTADOS - RPPS</b>			
<b>FINANCEIRO - 44</b>			

**Secretaria: 001 - Aposentados**

**Departamento: 002 - PLANO RPPS - PREVIDENCIÁRIO**

Matrícula	Nome	Tipo de Benefício	Data Concessão
4477-1	GISELIA MARIA SILVA FABRIS	Outras Aposentadorias	01/09/2021
8145-1	ILDETE PENA LOURES	Outras Aposentadorias	01/06/2021
4392-1	LUCIA MARLI CARDOSO	Outras Aposentadorias	01/11/2021
10581-1	MAGDA MARIA DE OLIVEIRA	Aposentadorias Por Invalidez	09/08/2021
4403-1	SOLANGE MARINA VILAR GOMIDE	Outras Aposentadorias	01/11/2021



3739-1	VALTER LUIS VIEIRA	Aposentadorias Por Invalidez	09/11/2021
7624-1	VERA LUCIA BATISTA DO CARMO	Aposentadorias Por Invalidez	17/12/2021
<b>Total em 2021 – APOSENTADOS - RPPS</b>			
<b>PREVIDENCIÁRIO: 07</b>			

**Secretaria: 005 - Pensionistas**

**Departamento: 001 - PLANO RPPS - FINANCEIRO**

Matrícula	Nome	Tipo de Benefício	Data Concessão
6504-2	ADAO FRANCISCO ANANIAS	Pensão Vitalícia	27/03/2021
4785-1	ARLINDA LUCIANA CARVALHO MARTINS	Pensão Vitalícia	30/01/2021
1708-2	DALVA DE FARIA CASTRO	Pensão Vitalícia	27/11/2021
32-6	ELIZABETE APARECIDA INACIO DA SILVA	Pensão Vitalícia	24/07/2021
4845-2	ENI DA SILVA DE PAULA BARNABE	Pensão Vitalícia	28/11/2021
20004-8	FERNANDA FERNANDES COELHO	Pensão Temporária	25/03/2021
17-6	HILDA MEDIANEIRA DOS SANTOS FARIA	Pensão Vitalícia	21/07/2021
843-2	JOAO VICTOR ODIANES PAIVA	Pensão Temporária	05/02/2021
4843-3	JÚLLIA CASTRO PAIVA	Pensão Temporária	05/02/2021

4908-2	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA ARRUDA	Pensão Vitalícia	27/06/2021
1864-1	MARIA DIAS TEIXEIRA DA CUNHA	Pensão Vitalícia	31/05/2021
1406-1	MARIA IMACULADA DE SANTANA SALGADO	Pensão Vitalícia	16/01/2021
4843-4	RAFAELA CASTRO PAIVA	Pensão Temporária	05/02/2021
1702-1	RITA MARIA RODRIGUES RAMOS MARTINS	Pensão Vitalícia	12/05/2021
4843-1	THAEMILLY APARECIDA ODIANES PAIVA	Pensão Temporária	05/02/2021
<b>Total em 2021 – PENSIONISTAS - RPPS</b>			
<b>FINANCEIRO: 15</b>			

**Secretaria: 005 - Pensionistas**

**Departamento: 002 - PLANO RPPS - PREVIDENCIÁRIO**

Matrícula	Nome	Tipo de Benefício	Data Concessão
7835-1	LÍVIA PINHEIRO DE LIMA	Pensão Temporária	12/05/2021
4471-2	ROGÉRIO LÚCIO SILVA	Pensão Vitalícia	10/10/2021
<b>Total em 2021 – PENSIONISTAS - RPPS</b>			
<b>PREVIDENCIÁRIO: 02</b>			

## 9.9 - QUANTITATIVO DE SEGURADOS

FUNDO FINANCEIRO				
COMPETÊNCIA	SEGURADOS			TOTAL
	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	
JANEIRO	450	501	121	1072
FEVEREIRO	445	501	123	1069
MARÇO	443	503	128	1074
ABRIL	438	506	129	1073
MAIO	435	512	131	1078
JUNHO	428	513	132	1073
JULHO	425	516	133	1074
AGOSTO	421	518	133	1072
SETEMBRO	419	522	133	1074
OUTUBRO	415	525	134	1074
NOVEMBRO	409	524	133	1066
DEZEMBRO	408	527	134	1069

## 9.10 - ANÁLISE DO MERCADO FINANCEIRO E PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

A análise do mercado financeiro e dos produtos de investimentos disponíveis é essencial para a busca de um melhor retorno para a carteira de investimentos do IPREVI e para o atingimento da meta atuarial definida na Política de Investimento Anual.

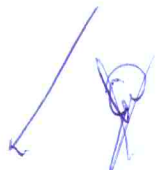

Todas as decisões relacionadas a novos investimentos contêm certo grau de incerteza, tanto no que diz respeito à informação na qual as decisões estão baseadas, como no que diz respeito às suas consequências. A pesquisa deve ser plicada somente quando seus resultados contribuírem para diminuir a incerteza ou influenciar decisões.





A informação, por si só, não leva à decisão e nem ao sucesso, é preciso escolher um curso de ação que ajude a identificar problemas e oportunidades e que indique caminhos que reduzam as incertezas. Diante disso, não há qualquer razão para fazer uma pesquisa mercadológica se o tomador de decisão, ou seja, o empreendedor, não pretenda alterar sua posição inicial, e que não acredite, ou não compreenda os seus verdadeiros resultados.

A Política de Investimento compreende um conjunto de diretrizes e medidas que orienta a gestão de curto e principalmente de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento, tendo por pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios, e visa mitigar a ocorrência de desequilíbrios por meio do estabelecimento de uma composição de ativos que aperfeiçoe a relação entre risco e retorno da carteira em consonância com os objetivos do fundo. Esta Política é composta por elementos que compreendem a missão do fundo, a definição de tolerância ao risco, os objetivos de investimento, a política de composição de ativos, a estrutura de gestão de investimentos e a avaliação de desempenho. Portanto, é visando melhores retornos para a carteira do IPREVI que a análise de mercado é extremamente recomendável para o atingimento da meta atuarial definida pela Política de Investimento Anual do Instituto.



DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES					
2021	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO RS
JAN	R\$ 66.938.788,35	R\$ 2.574.100,00	R\$ 651.000,00	R\$ 68.259.208,12	-R\$ 602.680,23
FEV	R\$ 68.259.208,12	R\$ 1.077.000,00	R\$ 1.140.000,00	R\$ 67.453.578,44	-R\$ 742.629,68
MAR	R\$ 67.453.578,44	R\$ 2.441.000,00	R\$ 621.266,81	R\$ 69.318.418,09	R\$ 45.106,46
ABR	R\$ 69.318.418,09	R\$ 1.169.000,00	R\$ 2.598.000,00	R\$ 68.844.751,49	R\$ 955.333,40
MAI	R\$ 68.844.751,49	R\$ 1.252.000,00	R\$ 725.043,21	R\$ 70.428.268,22	R\$ 1.056.559,94
JUN	R\$ 70.428.268,22	R\$ 1.288.300,00	R\$ 159.000,00	R\$ 71.830.971,46	R\$ 273.403,24
JUL	R\$ 71.830.971,46	R\$ 2.525.000,00	R\$ 855.694,84	R\$ 72.704.153,30	-R\$ 796.123,32
AGO	R\$ 72.704.153,30	R\$ 6.239.600,00	R\$ 7.060.589,16	R\$ 71.202.811,70	-R\$ 680.352,44
SET	R\$ 71.202.811,70	R\$ 2.526.000,00	R\$ 689.648,90	R\$ 72.258.272,03	-R\$ 780.890,77
OUT	R\$ 72.258.272,03	R\$ 5.653.213,43	R\$ 5.172.294,46	R\$ 70.755.626,62	-R\$ 1.983.564,38
NOV	R\$ 70.755.626,62	R\$ 10.167.000,00	R\$ 11.094.379,15	R\$ 70.427.549,36	R\$ 599.301,89
DEZ	R\$ 70.427.549,36	R\$ 2.299.000,00	R\$ 2.616.567,21	R\$ 70.776.410,05	R\$ 666.427,90
<b>TOTAIS</b>	-	<b>R\$ 39.211.213,43</b>	<b>R\$ 33.383.483,74</b>	-	<b>-R\$ 1.990.107,99</b>

## 9.11 - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RPPS

O Pró-Gestão foi instituído pela Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015. Segundo o disposto no art. 2º da própria publicação supracitada, o objetivo do Pró-Gestão RPPS é de “incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade”. A adesão ao programa é facultativa devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelo representante legal do ente federativo e da unidade gestora do RPPS. Com o intuito de alcançar tal objetivo delineado acima, o IPREVI aderiu ao Programa com o objetivo de consolidar a sua política institucional, visando o reconhecimento das boas práticas na sua gestão.

## 9.12 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO IPREVI

Objetivando o aprimoramento e constante busca pelo reconhecimento dos servidores municipais e o estabelecimento de padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio do Município de Viçosa, foi instituído em 2021 e implantado o **Código de Ética do IPREVI**, com disposições aplicáveis aos servidores, membros dos órgãos colegiados e demais colaboradores da Instituição no desempenho de suas funções e atividades.

## 9.13 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO IPREVI

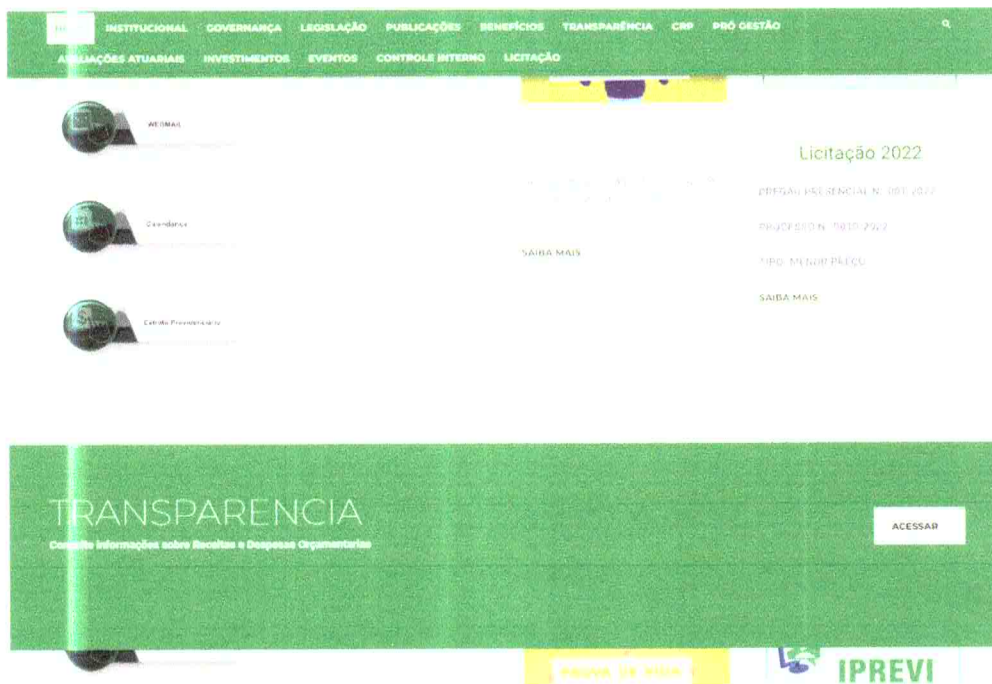
No mês de março, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e implantada, a Política de Segurança da Informação, também referida como PSI, que é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do IPREVI objetivando a



proteção das informações e a responsabilidade legal para todos os usuários, devendo ser cumprida e aplicada em todas as áreas da Autarquia e por todos os colaboradores e prestadores de serviços que tenham acesso às informações de propriedade do Instituto.

## 9.14 - APRI MORAMENTO DO SITE DO IPREVI

Procurando dar uma maior transparência e acessibilidade à população, o IPREVI efetuou mudanças no seu site tornando-o mais acessível, pois, além de ser uma ferramenta de contato externo com a finalidade de levar informações, transparência e sanar dúvidas a todos, sendo que ele representa uma das faces mais visíveis da instituição.



*[Handwritten signature]*



## 9.15 - ORÇAMENTO

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das finanças públicas e está diretamente ligado à previsão das receitas e à fixação das despesas.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o orçamento propriamente dito, ou seja, contém a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira do Instituto, bem como o seu programa de trabalho.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispostos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais disposições normativas vigentes.

O Orçamento do Instituto para o exercício de 2021 foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.879 de 23 de dezembro de 2020, no qual estimou as receitas no montante de R\$ 23.220.000,00 e fixou as despesas que somam R\$ 40.560.000,00, cuja diferença de R\$ 17.340.000,00 refere-se à insuficiência financeira do Fundo Financeiro.

<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021</b>			
<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>	<b>VALOR</b>
Receitas Correntes	R\$ 23.220.000,00	Despesas Correntes	R\$ 30.128.000,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00	Despesas de Capital	R\$ 22.000,00
		Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 10.410.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 23.220.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 40.560.000,00</b>
Repasse para Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$17.340.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>RS40.560.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS40.560.000,00</b>

## 9.16 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### *Balanço Orçamentário*

O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas no exercício de 2021.

O Balanço Orçamentário é composto por:



- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Evidencia ainda os restos a pagar não processados e os restos a pagar processados.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os detalhamentos previstos na Discriminação das Naturezas de Receita Compatibilizada com as Fontes de Recursos, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, levando em consideração o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, devidamente relacionado com as contas correntes relacionadas com as receitas e despesas, sendo para as receitas as rubricas devidamente codificadas e para as despesas o relacionamento com os órgãos, unidades, dotações orçamentárias completas e fontes de recursos.

A previsão inicial das receitas é de R\$ 23.220.000,00, porém as receitas arrecadadas foram de R\$ 15.843.895,31, dessa forma, houve um déficit na arrecadação de R\$ 7.376.104,69. Esse déficit aconteceu em virtude da receita patrimonial no qual houve alteração na forma de contabilização dos rendimentos positivos e negativos das contas bancárias de aplicações que formam a carteira de investimento do Instituto. No momento da elaboração do orçamento para o exercício de 2021 utilizava o método de lançamento dos rendimentos positivos como receita patrimonial e dos rendimentos negativos realizava a dedução da receita patrimonial, dessa forma foi estimado o



montante de R\$ 5.100.000,00 de receita de remuneração dos investimentos e, no entanto, foi realizado o valor de R\$ 57.077,48, pois foi utilizado no exercício o método de registrar dos rendimentos positivos e negativos em Variações Patrimoniais Aumentativas e Negativas, respectivamente. Assim, o registro da receita de remuneração dos recursos foi realizado somente nos momentos de resgates com ganhos. Essa alteração impactou na realização da receita em relação ao que foi projetado. A receita de compensações financeiras entre o RGPS e o RPSS também não alcançou o montante previsto porque no período não houve análise de novos processos, dessa forma os valores arrecadados referem-se aos fluxos de pagamentos de processos deferidos em exercícios anteriores.

As despesas tiveram como dotação inicial e a dotação atualizada o montante de R\$ 40.560.000,00 e durante o exercício as despesas empenhadas foram de R\$ 31.830.561,14; as despesas liquidadas foram de R\$ 31.823.983,29 e foram pagos o montante de R\$ 31.819.965,29. A diferença entre o valor empenhado e liquidado é de R\$ 6.577,85 e a diferença entre o valor liquidado e pago é de R\$ 4.018,00 – ambos foram inscritos em restos a pagar do exercício de 2021.

No exercício de 2021 foram abertos créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição Federal do Brasil e respeitando o limite autorizado concedido pela Lei nº 2.879/2020 – Lei Orçamentária Anual que é até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante no orçamento, que corresponde a R\$ 12.168.000,00. Os créditos adicionais atingiram o valor de R\$ 3.682.000,00 (três milhões seiscentos e dois mil reais), foi utilizado à anulação como fonte de recursos e o montante representa 9,08% (nove vírgula zero oito por cento) do valor do orçamento para o exercício de 2021.

As receitas realizadas somaram R\$ 15.843.895,31 enquanto que as despesas empenhadas somaram R\$ 31.830.561,14 e o confronto entre elas se obtém o resultado da execução orçamentária na ordem de (R\$ 15.986.665,83).

A execução de Restos a Pagar Não Processados observa-se no valor de R\$ 275,35 inscritos em 2020 e liquidados e pagos no exercício de 2021. No quadro restos a pagar processados observa-se o valor de R\$ 2.001.647,97 inscritos no exercício de 2020 e pago no exercício de 2020.



Entende-se por Restos a Pagar Processados aqueles em que o estágio de liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor. Entende-se por Restos a Pagar não Processados aqueles em que o estágio de liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

### ***Balanço Financeiro***

De acordo com a Instrução de Procedimento Contábil IPC 06, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras orçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos que compreendem as Receitas Orçamentárias no valor de R\$ 15.843.895,31; as Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 22.590.288,42 e os Recebimentos Extra Orçamentários no valor de R\$ 12.285.622,03; e Dispêndios que compreendem as Despesas Orçamentárias no valor de R\$ 31.830.561,14 e os Pagamentos Extra Orçamentários no valor de R\$ 16.208.747,99, que se equilibram com a inclusão do Saldo do Exercício Anterior, no valor de R\$ 68.435.914,06, na coluna dos Ingressos e o Saldo para o Exercício Seguinte, no valor de R\$ 71.116.410,69, na coluna dos Dispêndios.

Neste Balanço Financeiro pode ser observado a Transferência Financeira Recebida do Poder Executivo e do Poder Legislativo no valor de R\$ 22.590.288,42 que se refere ao repasse para cobertura das insuficiências financeiras do Fundo Financeiro para pagamentos dos benefícios previdenciários no exercício de 2021.

### ***Balanço Patrimonial***

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 04, de autoria da Secretaria do Tesouro





Nacional (STN) Balanço Patrimonial é composto por quatro quadros demonstrativos, sendo: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; e quadro do Superávit/ Déficit Financeiro. Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

### ***Ativo***

São recursos controlados pelo Instituto como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

### ***Ativo Circulante***

Os recursos em caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 340.000,64, correspondem aos saldos nas contas correntes do Instituto.

Os créditos a curto prazo referem-se às contribuições previdenciárias referente ao exercício de 2021 cujo valor somam R\$ 3.346.918,77, sendo R\$ 3.041.956,47 valores devido da Prefeitura Municipal de Viçosa; R\$ 233.383,76 valores devidos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto; e R\$ 21.578,54 valores devidos do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor.

Os investimentos do Instituto foram aplicados de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CNM) nº 3.922/2010 com suas alterações que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS's. O montante aplicado em Fundos de Investimentos soma R\$ 70.776.410,05 que tem como objetivo garantir o cumprimento das obrigações futuras.

Estoque refere-se aos materiais de consumo como material de expediente e de limpeza. O registro é realizado pelo valor histórico, ou seja, pelo valor de aquisição do produto e no fechamento do exercício esses materiais correspondiam a R\$ 11.303,32.

### ***Ativo não Circulante***

O ativo imobilizado é avaliado segundo seu custo de aquisição. Compõe a conta de ativo imobilizado os bens móveis, os bens imóveis. Com o advento das novas

normas de contabilidade, o ingresso no ativo imobilizado passou a ter a sua origem na liquidação de despesas de capital, o valor apresentado corresponde ao imóvel da sede própria do Instituto no montante de R\$ 1.590.000,00 e os bens móveis no valor de R\$ 139.261,87.

### ***Passivo***

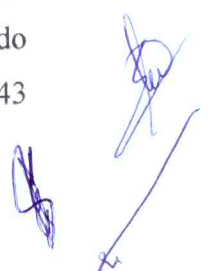
São obrigações presentes do Instituto, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

### ***Passivo não Circulante***

O Instituto tem obrigações de longo prazo que se limita a passivos atuariais, compondo-se de provisões matemáticas previdenciárias, compostas de Plano Financeiro de benefícios concedidos e benefícios a conceder, assim também com o Plano Previdenciário de benefícios concedidos e a conceder. Este Passivo é compensado por contas redutoras de contribuições de ativos, inativos e pensionistas, assim como de futuros aportes. O valor de R\$ 57.824.920,55 refere-se provisões matemáticas previdenciárias que representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente.

### ***Patrimônio Líquido***

É o valor residual dos ativos do Instituto depois de deduzidos todos os passivos. O resultado do exercício foi um déficit no valor de R\$ 8.093.597,36, mas como os exercícios anteriores apresentou um superávit de R\$ 12.891.879,79 o resultado acumulado do Patrimônio Líquido no exercício de 2021 foi no valor de R\$ 4.798.282,43 comprova que o Ativo superou o Passivo no referido montante.



## ***Demonstração dos Fluxos De Caixa***

Nos termos da Instrução de Procedimento Contábil IPC 08, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e Equivalente de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacionais, de investimentos e de financiamento.

Foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorrida no sentido de permitir a análise da capacidade do Instituto gerar caixa e equivalente de caixa, ou seja, visa à liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar.

A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de caixa e equivalente de caixa do exercício atual com o mesmo saldo apontado no exercício anterior.

O valor do fluxo de caixa é a diferença entre os ingressos e os desembolsos de cada um dos fluxos, o que conforme o Demonstrativo deste Instituto pode observar o seguinte resultado:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: -R\$ 3.782.491,72

Fluxo de Caixa Líquido de Investimentos: R\$ 629.663,51

Fluxo de Caixa Líquido de Financiamento: R\$ 0,00

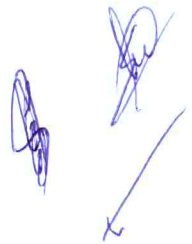
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa: -R\$ 3.152.828,21

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial: R\$ 74.269.238,90

Caixa e Equivalentes de Caixa Final: R\$ 71.116.410,69

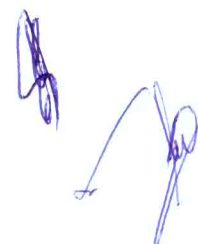
## **III - COMPRAS E LICITAÇÕES.**

Para o andamento das atividades e da manutenção do IPREVI são realizadas despesas imprescindíveis que visam oferecer um melhor atendimento aos segurados, como demonstra tabela abaixo:





Nº do Processo	Modalidade	Data de Finalização	Objeto	Valor Total R\$
02	Dispensa	05/01/2021	SERVIÇO DE RECORTE ELETRONICO	317,00
03	Dispensa	07/01/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA RPPS.	8.242,20
01	Dispensa	07/01/2021	SERVIÇO DE POSTAGEM DE DOCUMENTO PELOS CORREIOS	4.000,00
05	Dispensa	27/01/2021	PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL DE MENSAGENS DE DATAS COMEMORATIVAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO PELO IPREVI NO TAMANHO DE 1/4 DE PAGINA.	7.200,00



04	Dispensa	27/01/2021	CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ADEQUAÇÃO DO IPREVI PARA A REALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO PRO GESTÃO NOS TERMOS DA PORTARIA MPS 185/2015 E ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL.	15.600,00
07	Dispensa	10/02/2021	LANCHE PARA RECEPÇÃO NO IPREVI NO ANO DE 2021	1.400,00
08	Dispensa	10/02/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CARGA DE GAS, E REPARO EM DRENO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVI.	2.850,00
19	Dispensa	18/02/2021	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O RPPS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MINAS GERAIS, NOTDAMENTE NAS ÁREAS DO DIREIRO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO NO DOE.	999,30

20	Dispensa	18/02/2021	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O RPPS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MINAS GERAIS, NOTDAMENTE NAS ÁREAS DO DIREIRO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO EM JORNAL LOCAL.	290,00
09	Dispensa	01/03/2021	LANCHE PARA RECEPÇÃO NO IPREVI NO EXERCICIO DE 2021	507,27
11	Dispensa	01/03/2021	REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.011,88
22	Dispensa	08/03/2021	COPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS E ENCADERNAÇÕES PARA O EXERCICIO DE 2021.	3.556,00
23	Dispensa	08/03/2021	REMANUFATURA DE TONER E CARTUCHOS PARA O EXERCICIO DE 2021	6.750,00
38	Dispensa	11/03/2021	PUBLICAÇÃO NO JORNAL LOCAL DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL	470,00
10	Dispensa	11/03/2021	REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E	2.599,50



			GENEROS ALIMENTICIOS PARA O EXERCICIO DE 2021	
37	Dispensa	11/03/2021	PUBLICAÇÃO NO DOE DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.	1.665,50
21	Dispensa	11/03/2021	MATERIAL ELETRICO	700,00
43	Dispensa	17/03/2021	REFERE-SE A PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.	324,00
44	Dispensa	17/03/2021	REFERE-SE A PUBLICAÇÃO NO DOE DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL	1.165,85
24	Dispensa	24/03/2021	REFERE-SE A CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVI.	315,00
25	Dispensa	25/03/2021	MANUTENCAO EM POLTRONAS E CADEIRAS DO IPREVI	588,00
26	Dispensa	26/03/2021	REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVI.	8.300,00
46	Dispensa	05/04/2021	REFERE-SE A PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.	324,00
27	Dispensa	05/04/2021	REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVI.	3.952,30
45	Dispensa	05/04/2021	REFERE-SE A PUBLICAÇÃO NO DOE, AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.	999,30
59	Dispensa	29/04/2021	REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO	170,00

			ACONDICIONADO EM BOTIJOÃO DE 13 KG.	
65	Dispensa	09/06/2021	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVI	7.598,00
47	Dispensa	09/06/2021	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESTRUTURAR SALAS.	2.511,00
48	Dispensa	10/06/2021	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	685,71
72	Dispensa	24/06/2021	AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TV ARTICULADO DE 75	600,00
58	Dispensa	28/06/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVI.	7.418,60
66	Dispensa	05/07/2021	CONTRATAÇÃO DE MEDICO PERITO PARA REALIZAR REVISAO DE APOSENTADORIA COM PAGAMENTO UNICO E JUNTA MEDICA QUANDO NECESSÁRIO.	17.200,00
73	Dispensa	23/07/2021	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER OSSETORES DO IPREVI	2.900,00
17	Tomada de Preço	29/07/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O RPPS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MINAS GERAIS NOTADAMENTE NAS ÁREAS DO	54.000,00

			DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO.	
79	Dispensa	12/08/2021	REFERE-SE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO DOE	832,75
89	Dispensa	16/09/2021	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVI.	1.001,70
90	Dispensa	16/09/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO.	2.046,85
91	Dispensa	26/10/2021	CONFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSOS NA COR BRANCA 31,5X23,5 CM, TIMBRADO, LETRA NA COR PRETA.	3.900,00
77	Dispensa	26/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA NA ELABORAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, RELATÓRIOS E PARECERES, PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA 2022 COM O OBJETIVO DE ESTABELECE DE FORMA EFICIENTE O VOLUME DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIA DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PLANO FINANEIRO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA	3.990,00





			MUNICIPAL DE VIÇOSA.	
74-A	Dispensa	19/11/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA TOTAL DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DO IPREVI DE ACORDO COM A NBR 9050 DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE E BEM ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS DO IPREVI.	10.600,00
92	Dispensa	19/11/2021	AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL E FRAGMENTADORA	2.464,00
86	Dispensa	26/11/2021	DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SITE INSTITUCIONALDINÂMICO.	3.650,00
116	Dispensa	16/12/2021	AQUISIÇÃO DE FONTE AC PARA APARELHO DE AUDIOCONFERENCIA	298,00
28	Dispensa	16/12/2021	REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVI	1.830,00



115	Inexigibilidad e	22/12/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS.	7.200,00
<b>TOTAL DE REGISTROS</b>	<b>45</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>205.023,71</b>

## II- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Evento	Local	Data	Participantes
Formação e Atualização de Pregoeiros e da Nova Lei de Licitação	Instituto Zuriel - Belo Horizonte - MG	28, 29 e 30/07/2021	Luís Roberto de Andrade e Carlos Roberto Dias Junior
17º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM	São José do Rio Preto - SP	05, 06 e 07/10/2021	Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Lucimara Rodrigues da Silva Dias e Luís Roberto de Andrade
19º Seminário da AMIPREM	Belo Horizonte - MG	21 e 22/10/2021	Lucimara Rodrigues da Silva Dias, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, Evair Barbosa de Souza, Cássia Maria Lopes Salgado, Eloísa Helena de Souza Duarte, Eliane

**12.1 - VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES  
ATUARIAIS**

<b>FUNDO FINANCEIRO</b>				
<b>RESERVAS</b>	<b>MATEMÁTICAS</b>	<b>AV. ATUARIAL</b>	<b>AV. ATUARIAL</b>	<b>AV. ATUARIAL</b>
<b>(RMBAC + RMBC)</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
(-)	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 463.010.535,49	R\$ 593.261.293,51	R\$ 613.734.792,04
	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		R\$ 493.466.620,32	R\$ 451.945.914,17
	<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>		<b>R\$ 1.086.727.913,83</b>	<b>R\$ 1.065.680.706,21</b>
(+)	Ativo Líquido do Plano	R\$ 417.735,44	R\$ 1.698.530,26	R\$ 3.038.701,13
(+)	Compensação Previdenciária	R\$ 106.491.730,89	R\$ 59.797.976,03	R\$ 117.102.944,02
<b>=</b>	<b>RESERVA A AMORTIZAR</b>	<b>R\$ (826.489.904,23)</b>	<b>R\$ (1.025.231.407,54)</b>	<b>R\$ 991.553.041,07</b>





<b>FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)</b>		<b>AV. ATUARIAL 2019</b>	<b>AV. ATUARIAL 2020</b>	<b>AV. ATUARIAL 2021</b>
(-)	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$10.148.895,04	R\$12.537.091,64	R\$13.732.281,01
(-)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$54.610.407,40	R\$57.650.214,16	R\$61.632.258,18
=	Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	<b>R\$ 64.759.302,44</b>	<b>R\$ 70.187.305,80</b>	<b>R\$75.364.539,19</b>
(+)	Ativo Líquido do Plano	R\$ 46.819.687,72	R\$ 56.126.390,29	R\$ 68.239.187,38
(+)	Compensação Previdenciária	R\$ 10.018.785,91	R\$ 8.838.221,79	R\$ 17.397615,23
=	<b>RESERVA A AMORTIZAR</b>	<b>R\$ (7.920.828,81)</b>	<b>R\$ (5.222.693,72)</b>	<b>R\$ (10.272.263,41)</b>

## DIRETORIA EXECUTIVA



**EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO**  
**DIRETOR GERAL**



**EVAIR DE SOUZA BARBOSA**  
**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**



**LUÍS ROBERTO DE ANDRADE**  
**DIRETOR ADM. FINANCEIRO**